

matrícula

141.959

ficha

01

São Paulo, 28 de julho de 1998

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº.12, localizado no 1º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO NASCENTES DO MORUMBI, situado à RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA nº. 49, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 110,640m², incluída a vaga para moto nº.8, localizada no 1º subsolo, correspondendo nas áreas comuns a 60,758m², totalizando a área de 171,398m², e no terreno uma fração ideal de 36,4095m² ou 3,9150%.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº.171.181.0013-6 EM MAIOR ÁREA

PROPRIETÁRIOS e respectivas PROPORÇÕES: 0,6540% de JOSÉ ALFIO PIASON, médico, RG.343.778-SP, CPF 014.187.508-91, e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON, do lar, RG.3.508.568-SP, CPF 264.489.768-84, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Paulo Pupo Nogueira nº 144, 0,3370% de CELSO ARRUDA, médico, RG.2.339.780-SP e CPF 014.005.098/14, e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA, do lar, RG.2.620.093-SP, CPF.366.593.208/49, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.555; 0,3222% de JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA, médico, RG.5.664.102-SP, CPF.002.112.608/94, e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA, do lar, RG 7.364.091, CPF.016.881.008/57, residentes e domiciliados em Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.185; 0,3288% de ALFONSO ANTONIO LOIACONO, engenheiro, RG.4.152.665-SP, e sua mulher MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, do lar, RG.6.126.003-SP, inscritos no CPF 934.534.508/68, residentes e domiciliados à Rua Baltazar da Veiga, nº.71, 6º andar, 0,6434% de NELSON PETRONE, advogado, RG.852.693-SP, e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE, do lar, RG.1.001.134-SP, inscritos no CPF 006.697.418/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Artur de Azevedo nº

- continua no verso -

matrícula

141.958

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1999, apartamento 11; 0,9862% de MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI, divorciada, advogada, RG.4.305.662-SP, CPF. 249.232.178/98, residente à Rua Pará nº 271, no Condomínio Arujazinho, na Cidade de Arujá, deste Estado; 0,6434% de HELCIO PIASON, engenheiro, RG.1.009.135-SP, e CPF.028.788.108/30, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, inciso II do Código Civil Brasileiro, com LYS THEREZINHA GOULART PIASON, do lar, RG.3.035.644-SP e CPF.165.770.638-93, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Domingos Lopes da Silva, nº.49, apartamento 52, sendo os demais casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R.20/1.228, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 28 de Julho de 1998

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 20 de abril de 1.998, para ficar constando que, os proprietários, já qualificados, sendo HELCIO PIASON assistido por sua mulher LYS THEREZINHA GOULART PIASON, autorizaram a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 285.883

(continua na ficha 02)

matrícula

141.959

folha

02

São Paulo,

19 de Outubro de 2001

Av.2 em 19 de Outubro de 2001

CADASTRO ATUAL

Da escritura referida no R.6, consta que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE** número 171.181.0034-9, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2001.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.3 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 27 de dezembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, da 1ª Vara da Família e Sucessões Central, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, ALFONSO ANTONIO LOIACONO e MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 01701, folhas 218, Livro B-006, de 19 de janeiro de 1978, expedida em 04 de outubro de 2.001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, desta Capital.

- continua no verso -

matricula

141.959

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 08 de outubro de 1.996, pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Luiz Geraldo Cunha Malheiro, da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, HÉLCIO PIASON e LYS THEREZINHA GOULART PIASON, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, LYS THEREZINHA GOULART ANDRIGO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 17.913, folhas 140, Livro B-061, de 05 de outubro de 1.996, expedida em 11 de janeiro de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito – Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 19 de Outubro de 2001

ÓBITO

Da escritura referida no R.6, consta o óbito do proprietário, HÉLCIO

- continua na ficha 3 -

matrícula

141.959

ficha

03

São Paulo, 19 de Outubro de 2001

PIASON, ocorrido aos 12 de maio de 2.000, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo 10.168, folhas 003 verso, do Livro C-143, expedida em 16 de maio de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, Município e Comarca de Campinas, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 19 de Outubro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de fevereiro de 2.001, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3306, folhas 378), apresentada em forma de certidão expedida em 06 de setembro de 2.001, assinada pelo Tabelião Substituto, Jaques Martins Ortiz, das mesmas notas, os proprietários, JOSÉ ALFIO PIASON e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON; CELSO ARRUDA e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA; JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA; ALFONSO ANTONIO LOIACONO, separado judicialmente; MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ, separada judicialmente, do comércio, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Bueno Brandão, nº 66; NELSON PETRONE e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE; MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI, divorciada; e, O ESPÓLIO de HÉLCIO PIASON, (que faleceu no estado civil de separado judicialmente), autorizado por alvará, todos já qualificados,

- continua no verso -

matrícula

141.959

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a
GUILHERME TORRES COSTA, empresário, RG 23.927.395-3-SP, CPF
153.066.778-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE SALLES GOMES COSTA, do
lar, RG 25.016.990-3-SP, CPF 279.116.288-74, brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 49,
apto.12, pelo valor de R\$74.900,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 346.520

R.07 em 29 de julho de 2004

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 19 de julho de 2004, na forma da Lei
4.380/64, os proprietários pelo R.06, GUILHERME TORRES COSTA e
sua mulher RENATA DE SALLES GOMES COSTA, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Fabio Lopes da Santa Luz, 60, apto.
113, já qualificados, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda**
feita a MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira,
maior, secretária, RG 7.984.617-SP, CPF 959.400.148-87, residente e
domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, 49,
apto.12, pelo valor de R\$120.000,00; que somado aos valores dos
imóveis das matrículas 141.977 e 141.984 deste Registro, perfaz o total
de R\$150.000,00; sendo que parte desse valor correspondente a
R\$11.925,67, foi paga com recursos do FGTS.

- continua na ficha 4 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.959

ficha

04

São Paulo,

29 de Julho de 2004

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.08 em 29 de julho de 2004

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta e das matrículas 141.977 e 141.984 deste Registro, ao UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,387% ao ano e a taxa efetiva de 12,000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$675,77 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 19 de agosto de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$200.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 398.569

- continua no verso -

matrícula

141.959

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.09 em 22 de julho de 2005

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.08 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.10 em 22 de julho de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 06 de julho de 2005, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.07, MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 13.965.377-SP, CPF 094.208.748-85, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frei Caneca, 1114, apto.111, pelo valor de R\$133.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 5 -

matricula

141.959

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2005

R.11 em 22 de julho de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA e os DAS MATRÍCULAS nºs 141.977 e 141.984 deste Registro ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A—BANESPA**, CNPJ 61.411.633/0001-87, representado por Marta Aparecida de Andrade e Claudio Antonio da Costa, sendo de R\$112.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e à taxa efetiva de 12,00% ao ano ou taxa nominal reduzida de 10,4361% e a taxa efetiva reduzida de 10,95% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.744,97, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 06 de agosto de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 90 dias para efeito de intimação do devedor, e que para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$128.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 415.723

- continua no verso -

matrícula

141.959

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12 em 2 de janeiro de 2013

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 15 de dezembro de 2005, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, representado por **Rildo Urtado Pereira de Araújo e Silvio José de Freitas**.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 593.217 Instrumento Particular

Av.13 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista dos Instrumentos Particulares referidos no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115162.01.55.2006.2.00269.177.0055402-68, expedida em 09 de abril de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES** em 20 de abril de

- continua na ficha 06 -

matricula

141.959

ficha

06

São Paulo, 16 de abril de 2013

Sua Firma

2006, CASOU-SE com **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar seu nome de solteira.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.14 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 20 de fevereiro de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, e Instrumento Particular de 04 de março de 2013, o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES**, RG 13.965.377-6-SSP/SP, já qualificado, assistido por sua mulher **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, mexicana, professora, RNE V693391-7, CPF 233.215.888-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, 279, apto 62, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, radialista/diretor geral, RG 5.167.387-SSP/SP, CPF 535.148.908-20, e sua mulher **GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS**, comerciária, RG 4.357.065-3-SSP/SP, CPF 766.821.538-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares, 1520, apto 31, pelo valor de R\$377.652,00. Foi apresentada a

- continua no verso -

matrícula

141.959

ficha

06

verso

guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52469515-6, no valor de R\$7.002,26.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.15 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos dos Instrumentos Particulares referidos no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula e das matrículas nº 141.977 e 141.984 ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Patrícia Padilha Diaz Scotti, sendo de R\$311.215,00 o valor da dívida, pagável por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$8.286,71, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20 de março de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$424.000,00. Constan do título multa e outras condições.

- continua na ficha 07 -

matricula

141.959

ficha

07

São Paulo, 16 de abril de 2013

Santos

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 5 de junho de 2014

Prenotação 630.346, de 27 de maio de 2014

PENHORA DE DIREITOS DE FIDUCIANTES - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de maio de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Magda Paes de Figueiredo Macedo, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Raquel Moura da Silva, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc.0029916-06.2005.8.26.0002), movida por **OMAR LEITE JUNDI**, CPF 476.465.438-53; e, **MARIA ELIANE RISE JUNDI**, CPF 989.157.978-68, contra **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS** e sua mulher **GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS**, já qualificados, para constar que OS DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS DE AQUISIÇÃO decorrentes dos R.14 e R.15 desta e das matrículas 141.977 e 141.984, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários, os próprios executados; dando-se à causa o valor de R\$1.127.212,14.

- continua no verso -

matrícula

141.959

ficha

07

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.17 em 13 de agosto de 2025

Prenotação 971.121 de 17 de julho de 2025.

PENHORA SOBRE DIREITOS DE FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se a presente averbação, a vista da Certidão emitida em 17 de julho de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo juízo do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00299160620258260002), movida por **OMAR LEITE JUNDI**; e **MARIA ELIANE RISE JUNDI**, já qualificados, contra **G BOUTIQUE LTDA**, CNPJ nº 59.231.928/0001-20; e contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.14, **GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS** e seu marido **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, já qualificados, para constar que, seus DIREITOS de FIDUCIANTES, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, e das matrículas nºs 141.977 e 141.984, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários: **GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS** e seu marido **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**; dando-se à causa o valor de R\$ 3.951.112,70.

(continua na ficha 08)

Matrícula

141.959

Ficha

08

São Paulo,

13 de agosto de 2025

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NT001620563NH25Z

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.977

ficha

01

São Paulo, 28 de julho de 1998

IMÓVEL: A VAGA DE GARAGEM nº.04, localizada no 3º subsolo do EDIFÍCIO NASCENTES DO MORUMBI, situado à RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA nº. 49, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 9,890m², correspondendo nas áreas comuns à 27,090m², totalizando a área de 36,980m², e no terreno uma fração ideal de 4,9151m² ou 0,5285%.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº.171.181.0013-6, EM MAIOR ÁREA.

PROPRIETÁRIOS e respectivas PROPORÇÕES: 0,0883% de JOSÉ ALFIO PIASON, médico, RG 343.778-SP, CPF 014.187.508-91, e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON, do lar, RG 3.508.568-SP, CPF 264.489.768-84, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Paulo Pupo Nogueira nº 144, 0,0455% de CELSO ARRUDA, médico, RG.2.339.780-SP e CPF 014.005.098/14, e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA, do lar, RG 2.620.093-SP, CPF 368.593.208/49, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.555 0,0435% de JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA, médico, RG.5.664.102-SP, CPF.002.112.608/94, e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA, do lar, RG 7.364.091, CPF 016.881.008/57, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.185; 0,0444% de ALFONSO ANTONIO LOIACONO, engenheiro, RG 4.152.665-SP, e sua mulher MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, do lar, RG 6.126.003-SP, inscritos no CPF 934.534.508/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Baltazar da Veiga, nº 71, 6º andar; 0,0869% de NELSON PETRONE, advogado, RG.852.693-SP, e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE, do lar, RG.1.001.134-SP, inscritos no CPF 006.697.741/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Artur de Azevedo número 1999, apartamento 11; 0,1331% de MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI,

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

divorciada, advogada, RG.4.305.662-SP, CPF. 249.232.178/98, residente à Rua Pará nº 271, no Condomínio Arujazinho, na Cidade de Arujá, deste Estado; 0.0868% de HELCIO PIASON, engenheiro, RG.1.009.135-SP, e CPF.028.788.108/30, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, inciso II do Código Civil Brasileiro, com LYS THEREZINHA GOULART PIASON, do lar, RG 3.035.644-SP e CPF 165.770.638-93, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Domingos Lopes da Silva, nº 49, apartamento 52, sendo os demais casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R.38/1.228, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 28 de Julho de 1998

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 20 de abril de 1.998, para ficar constando que, os proprietários, já qualificados, sendo HELCIO PIASON assistido de s/m LYS THEREZINHA GOULART PIASON, autorizaram a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 285.883

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.977

folha

02

São Paulo, 19 de Outubro de 2001

Av.2 em 19 de Outubro de 2001

CADASTRO ATUAL

Da escritura referida no R.6, consta que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 171.181.0051-9, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2001.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.3 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 27 de dezembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, da 1ª Vara da Família e Sucessões Central, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, ALFONSO ANTONIO LOIACONO e MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 01701, folhas 218, Livro B-006, de 19 de janeiro de 1.978, expedida em 04 de outubro de 2.001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 06 de outubro de 1.996, pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Luiz Geraldo Cunha Malheiro, da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, HÉLCIO PIASON e LYS THEREZINHA GOULART PIASON, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, LYS THEREZINHA GOULART ANDRIGO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 17.913, folhas 140, Livro B-061, de 05 de outubro de 1.996, expedida em 11 de janeiro de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 19 de Outubro de 2001

ÓBITO

Da escritura referida no R.6, consta o óbito do proprietário, HÉLCIO
- continua na ficha 3 -

matrícula

141.977

ficha

03

São Paulo, 19 de Outubro de 2001

PIASON, ocorrido aos 12 de maio de 2.000, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo 10.168, folhas 003 verso, do Livro C-143, expedida em 16 de maio de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, Município e Comarca de Campinas, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 19 de Outubro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de fevereiro de 2.001, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3306, folhas 378), apresentada em forma de certidão expedida em 06 de setembro de 2.001, assinada pelo Tabelião Substituto, Jaques Martins Ortiz, das mesmas notas, os proprietários, JOSÉ ALFIO PIASON e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON; CELSO ARRUDA e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA; JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA; ALFONSO ANTONIO LOIACONO, separado judicialmente; MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ, separada judicialmente, do comércio, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Bueno Brandão, nº 66; NELSON PETRONE e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE; MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI, divorciada; e, O ESPÓLIO de HÉLCIO PIASON, (que faleceu no estado civil de separado judicialmente), autorizado por alvará, todos já qualificados,

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a
GUILHERME TORRES COSTA, empresário, RG 23.927.395-3-SP, CPF
153.066.778-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE SALLES GOMES COSTA, do
lar, RG 25.016.990-3-SP, CPF 279.116.288-74, brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 49,
apto.12, pelo valor de R\$15.200,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 346.520

R.07 em 29 de julho de 2004

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 19 de julho de 2004, na forma da Lei
4.380/64, os proprietários pelo R.06, GUILHERME TORRES COSTA e
sua mulher RENATA DE SALLES GOMES COSTA, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Fabio Lopes da Santa Luz, 60, apto.
113, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda
feita a MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira,
maior, secretária, RG 7.984.617-SP, CPF 959.400.148-87, residente e
domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, 49,
apto.12, pelo valor de R\$15.000,00; que somado aos valores dos
imóveis das matrículas 141.959 e 141.984 deste Registro, perfaz o total
de R\$150.000,00; sendo que parte desse valor correspondente a
R\$11.925,67, foi paga com recursos do FGTS.

- continua na ficha 4 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.977

ficha

04

São Paulo,

29 de Julho de 2004

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.08 em 29 de julho de 2004

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta e das matrículas 141.959 e 141.984 deste Registro, ao UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,387% ao ano e a taxa efetiva de 12,000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$675,77 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 19 de agosto de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$200.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 398.569

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.09 em 22 de julho de 2005

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

A vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.08 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.10 em 22 de julho de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 06 de julho de 2005, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.07, MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 13.965.377-SP, CPF 094.208.748-85, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frei Caneca, 1114, apto.111, pelo valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 5 -

matrícula

141.977

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2005

R.11 em 22 de julho de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA e os DAS MATRÍCULAS nºs 141.959 e 141.984 deste Registro ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ 61.411.633/0001-87, representado por Marta Aparecida de Andrade e Claudio Antonio da Costa, sendo de R\$112.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e à taxa efetiva de 12,00% ao ano ou taxa nominal reduzida de 10,4361% ao ano e a taxa efetiva reduzida de 10,95% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.744,97, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 06 de agosto de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 90 dias para efeito de intimação do devedor, e que para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 415.723

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12 em 2 de janeiro de 2013

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 15 de dezembro de 2005, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, representado por **Rildo Urtado Pereira de Araújo e Silvio José de Freitas**.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 593.217 Instrumento Particular

Av.13 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista dos Instrumentos Particulares referidos no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115162.01.55.2006.2.00269.177.0055402-68, expedida em 09 de abril de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES** em 20 de abril de

- continua na ficha 06 -

matrícula

141.977

ficha

06

São Paulo, 16 de abril de 2013

Santana

2006, CASOU-SE com **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar seu nome de solteira.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Assinatura]

R.14 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 20 de fevereiro de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, e Instrumento Particular de 04 de março de 2013, o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES**, RG 13.965.377-6-SSP/SP, já qualificado, assistido por sua mulher **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, mexicana, professora, RNE V693391-7, CPF 233.215.888-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, 279, apto 62, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, radialista/diretor geral, RG 5.167.387-SSP/SP, CPF 535.148.908-20, e sua mulher **GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS**, comerciária, RG 4.357.065-3-SSP/SP, CPF 766.821.538-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares, 1520, apto 31, pelo valor de R\$31.174,00. Foi apresentada a

- continua no verso -

matrícula

141.977

ficha

06

verso

guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52469524-5, no valor de R\$894,67.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.15 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos dos Instrumentos Particulares referidos no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula e das matrículas nº 141.959 e 141.984 ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Patrícia Padilha Diaz Scotti, sendo de R\$311.215,00 o valor da dívida, pagável por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$8.286,71, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20 de março de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$35.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua na ficha 07 -

matrícula

141.977

ficha

07

São Paulo, 16 de abril de 2013

Sau Ramos

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

[Assinatura]

Av.16 em 5 de junho de 2014

Prenotação 630.346, de 27 de maio de 2014

PENHORA DE DIREITOS DE FIDUCIANTES - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de maio de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Magda Paes de Figueiredo Macedo, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Raquel Moura da Silva, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc.0029916-06.2005.8.26.0002), movida por **OMAR LEITE JUNDI**, CPF 476.465.438-53; e **MARIA ELIANE RISE JUNDI**, CPF 989.157.978-68, contra **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, e sua mulher **GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS**, já qualificados, para constar que OS DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS DE AQUISIÇÃO decorrentes dos R.14 e R.15 desta e das matrículas 141.959 e 141.984, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários, os próprios executados; dando-se à causa o valor de R\$1.127.212,14.

- continua no verso -

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Tudo o que é registrado no Brasil tem aqui sua origem
ri digital

matrícula

141.977

ficha

07

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.17 em 13 de agosto de 2025
Prenotação 971.121 de 17 de julho de 2025.

PENHORA SOBRE DIREITOS DE FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de julho de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo juízo do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00299160620258260002), movida por **OMAR LEITE JUNDI**; e **MARIA ELIANE RISE JUNDI**, já qualificados, contra **G BOUTIQUE LTDA**, CNPJ nº 59.231.928/0001-20; e contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.14, **GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS** e seu marido **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, já qualificados, para constar que, seus DIREITOS de FIDUCIANTES, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, e das matrículas nºs 141.959 e 141.984, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários: **GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS** e seu marido **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**; dando-se à causa o valor de R\$ 3.951.112,70.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331KI001620565CD25V

matrícula

141.984

ficha

01

São Paulo, 28 de julho de 1998

IMÓVEL: A VAGA DE GARAGEM nº.11, localizada no 3º subsolo do EDIFÍCIO NASCENTES DO MORUMBI, situado à RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA nº. 49, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 14,250m², correspondendo nas áreas comuns à 39,035m², totalizando a área de 53,285m², e no terreno uma fração ideal de 7,0829m² ou 0,7616%.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº.171.181.0013-6. EM MAIOR ÁREA.

PROPRIETÁRIOS e respectivas PROPORÇÕES: 0,1272% de JOSÉ ALFIO PIASON, médico, RG.343.778-SP, CPF 014.187.508-91, e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON, do lar, RG.3.508.568-SP, CPF 264.489.768-84, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, deste Estado, à Rua Paulo Pupo Nogueira nº 144, 0,0655% de CELSO ARRUDA, médico, RG.2.339.780-SP e CPF 014.005.098/14, e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA, do lar, RG 2.620.093-SP, CPF 366.593.208/49, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.555; 0,0627% de JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA, médico, RG.5.664.102-SP, CPF.002.112.608/94, e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA, do lar, RG 7.364.091, CPF.016.881.008/57, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, deste Estado, à Alameda dos Azinheiros, nº.185; 0,0640% de ALFONSO ANTONIO LOIACONO, engenheiro, RG.4.152.665-SP, e sua mulher MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, do lar, RG.6.126.003-SP, inscritos no CPF 934.534.508/68, residentes e domiciliados à Rua Baltazar da Veiga, nº.71, 6º andar, 0,1252% de NELSON PETRONE, advogado, RG.852.693-SP, e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE, do lar, RG.1.001.134-SP, inscritos no CPF.006.697.418/68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Artur de Azevedo nº 1999, apartamento 11; 0,1918% de MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI,

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

divorciada, advogada, RG.4.305.662-SP, CPF. 249.232.178/98, residente à Rua Para
nº 271, no Condomínio Arujazinho, na Cidade de Arujá, deste Estado; 0.1252% de
HELICIO PIASON, engenheiro, RG.1.009.135-SP, e CPF.028.788.108/30, casado
pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos
termos do artigo 258, inciso II do Código Civil Brasileiro, com LYS THEREZINHA
GOULART PIASON, do lar, RG 3.035.644-SP e CPF 165.770.638-93, residentes e
domiciliados nesta Capital, à Rua Domingos Lopes da Silva, nº.49, apartamento 52,
sendo os demais casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei
6.515/77; todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R.45/1.228, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 28 de Julho de 1998

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição,
Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 20 de abril de 1.998, para ficar
constando que, os proprietários, já qualificados, sendo HELCIO PIASON assistido por
s/m LYS THEREZINHA GOULART PIASON, autorizaram a abertura da presente
matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 285.883

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.984

ficha

02

São Paulo,

19 de Outubro de 2001

Av.2 em 19 de Outubro de 2001

CADASTRO ATUAL

Da escritura referida no R.6, consta que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente, na PMSP, pelo CONTRIBUINTE número 171.181.0052-7, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2001.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.3 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 27 de dezembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, da 1ª Vara da Família e Sucessões Central, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, ALFONSO ANTONIO LOIACONO e MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ LOIACONO, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, MARCIA VALERIA RODRIGUES PAZ, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 01701, folhas 218, Livro B-006, de 19 de janeiro de 1.978, expedida em 04 de outubro de 2.001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, desta Capital

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 19 de Outubro de 2001

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela escritura referida no R.6, consta que nos termos da sentença proferida em 06 de outubro de 1.996, pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Luiz Geraldo Cunha Malheiro, da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal, HÉLCIO PIASON e LYS THEREZINHA GOULART PIASON, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, LYS THEREZINHA GOULART ANDRIGO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 17.913, folhas 140, Livro B-061, de 05 de outubro de 1.996, expedida em 11 de janeiro de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito – Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 19 de Outubro de 2001

ÓBITO

Da escritura referida no R.6, consta o óbito do proprietário, HÉLCIO
- continua na ficha 3 -

Beu

matricula

141.984

ficha

03

São Paulo, 19 de Outubro de 2001

PIASON, ocorrido aos 12 de maio de 2.000, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo 10.168, folhas 003 verso, do Livro C-143, expedida em 16 de maio de 2.000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, Município e Comarca de Campinas, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 19 de Outubro de 2001

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de fevereiro de 2.001, do Cartório do 22º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3306, folhas 378), apresentada em forma de certidão expedida em 06 de setembro de 2.001, assinada pelo Tabelião Substituto, Jaques Martins Ortiz, das mesmas notas, os proprietários, JOSÉ ALFIO PIASON e sua mulher MARIA CÂNDIDA DE BARROS PIASON; CELSO ARRUDA e sua mulher MARIA IZABEL VILLAR ARRUDA; JOSÉ ALBERTO BARBOSA LIMA e sua mulher MARIA BERNADETE DE BARROS PIASON BARBOSA LIMA; ALFONSO ANTONIO LOIACONO, separado judicialmente; MARCIA VALÉRIA RODRIGUES PAZ, separada judicialmente, do comércio, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço comercial na Rua Bueno Brandão, nº 66; NELSON PETRONE e sua mulher CARMEN DE LAS CASAS PETRONE; MIRIAN DE LOURDES BONIZZONI, divorciada; e, O ESPÓLIO de HÉLCIO PIASON, (que faleceu no estado civil de separado judicialmente), autorizado por alvará, todos já qualificados,

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a
GUILHERME TORRES COSTA, empresário, RG 23.927.395-3-SP, CPF
153.066.778-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei 6.515/77, com RENATA DE SALLES GOMES COSTA, do
lar, RG 25.016.990-3-SP, CPF 279.116.288-74, brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 49,
apto.12, pelo valor de R\$22.100,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 346.520

R.07 em 29 de julho de 2004

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 19 de julho de 2004, na forma da Lei
4.380/64, os proprietários pelo R.06, GUILHERME TORRES COSTA e
sua mulher RENATA DE SALLES GOMES COSTA, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Fabio Lopes da Santa Luz, 60, apto.
113, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda
feita a MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira,
maior, secretária, RG 7.984.617-SP, CPF 959.400.148-87, residente e
domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva, 49,
apto.12, pelo valor de R\$15.000,00; que somado aos valores dos
imóveis das matrículas 141.959 e 141.977 deste Registro, perfaz o total
de R\$150.000,00; sendo que parte desse valor correspondente a
R\$11.925,67, foi paga com recursos do FGTS.

- continua na ficha 4 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

141.984

ficha

04

São Paulo,

29 de Julho de 2004

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.08 em 29 de julho de 2004

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel desta e das matrículas 141.959 e 141.977 deste Registro, ao UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,387% ao ano e a taxa efetiva de 12,000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$675,77 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 19 de agosto de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$200.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 398.569

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.09 em 22 de julho de 2005

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.08 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, representado por Mara dos Santos Barreiros de Nader e Magda Aparecida Megda Nunes Pereira.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.10 em 22 de julho de 2005

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 06 de julho de 2005, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.07, MARIA CECÍLIA DA SILVA CARVALHO, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 13.965.377-SP, CPF 094.208.748-85, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Frei Caneca, 1114, apto.111, pelo valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 5 -

Belem

matrícula

141.984

ficha

05

São Paulo,

22 de julho de 2005

R.11 em 22 de julho de 2005

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o IMÓVEL DESTA e os DAS MATRÍCULAS n.ºs 141.959 e 141.977 deste Registro ao **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ 61.411.633/0001-87, representado por Marta Aparecida de Andrade e Claudio Antonio da Costa, sendo de R\$112.000,00, o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e à taxa efetiva de 12,00% ao ano, a taxa nominal reduzida de 10,4361% ao ano e a taxa efetiva reduzida de 10,95% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.744,97, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 06 de agosto de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 90 dias para efeito de intimação do devedor, e que para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 415.723

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12 em 2 de janeiro de 2013

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 15 de dezembro de 2005, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, representado por Rildo Urtado Pereira de Araújo e Silvio José de Freitas.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 593.217 Instrumento Particular

Av.13 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista dos Instrumentos Particulares referidos no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 115162.01.55.2006.2.00269.177.0055402-68, expedida em 09 de abril de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES** em 20 de abril de

- continua na ficha 06 -

matrícula

141.984

ficha

06

São Paulo, 16 de abril de 2013

Sau Ramos

2006, CASOU-SE com **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar seu nome de solteira.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.14 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 20 de fevereiro de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, e Instrumento Particular de 04 de março de 2013, o proprietário pelo R.10, **ANTONIO DINIZ DO AMARAL CHAVES**, RG 13.965.377-6-SSP/SP, já qualificado, assistido por sua mulher **MARTHA PATRÍCIA MENDIOLEA MENDIOLEA**, mexicana, professora, RNE V693391-7, CPF 233.215.888-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, 279, apto 62, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**, radialista/diretor geral, RG 5.167.387-SSP/SP, CPF 535.148.908-20, e sua mulher **GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS**, comerciária, RG 4.357.065-3-SSP/SP, CPF 766.821.538-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares, 1520, apto 31, pelo valor de R\$31.174,00. Foi apresentada a

- continua no verso -

matrícula

141.984

ficha

06

verso

guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52469533-4, no valor de R\$1.304,77.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.15 em 16 de abril de 2013

Prenotação 599.526, de 15 de março de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos dos Instrumentos Particulares referidos no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula e das matrículas nº 141.959 e 141.977 ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Patrícia Padilha Diaz Scotti, sendo de R\$311.215,00 o valor da dívida, pagável por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$8.286,71, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20 de março de 2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$35.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua na ficha 07 -

São Paulo

matrícula

141.984

ficha

07

São Paulo, 16 de abril de 2013

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av. 16 em 5 de junho de 2014

Prenotação 630.346, de 27 de maio de 2014

PENHORA DE DIREITOS DE FIDUCIANTES - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de maio de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Magda Paes de Figueiredo Macedo, Escrevente do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Raquel Moura da Silva, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0029916-06.2005.8.26.0002), movida por OMAR LEITE JUNDI, CPF 476.465.438-53; e MARIA ELIANE RISE JUNDI, CPF 989.157.978-68, contra MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS, e sua mulher GRAÇA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS, já qualificados, para constar que OS DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS DE AQUISIÇÃO decorrentes dos R.14 e R.15 desta e das matrículas 141.959 e 141.977, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários, os próprios executados; dando-se à causa o valor de R\$1.127.212,14.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

matrícula

141.984

ficha

07

verso

Av.17 em 13 de agosto de 2025

Prenotação 971.121 de 17 de julho de 2025.

PENHORA SOBRE DIREITOS DE FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de julho de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo juízo do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00299160620258260002), movida por OMAR LEITE JUNDI; e MARIA ELIANE RISE JUNDI, já qualificados, contra G. BOUTIQUE LTDA, CNPJ nº 59.231.928/0001-20; e contra os detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.14, GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS e seu marido MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS, já qualificados, para constar que, seus DIREITOS dos FIDUCIANTES, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, e das matrículas nºs 141.977 e 141.959, deste Registro, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeados depositários: **GRACA MARIA MENEZES ALENCAR COELHO AMAZONAS e seu marido MARCOS DE ALMEIDA AMAZONAS**; dando-se à causa o valor de R\$ 3.951.112,70.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VJ001620567HE25X

